

DECRETO N. 18.516, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.051.592,35.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e os incisos I e IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.70-05.312161	Recursos para combate ao Covid-19	200.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
60.50-02.301024	Atenção Básica - Sus - Sistema Único de Saúde	500.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 4.351.592,35 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.1.003	Obras E Serviços Habitacionais e de Infraestrutura	
35.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
35.10-01.110000	Geral	1.335.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-4.4.90.51	Educação Infantil	
40.10-02.212132	Obras e Instalações	
	Programa Ação Educacional Estado/Município -	25.000,00
	Educação Infantil - Construção De Creche Jd Paineras	
	I	
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
50.10-02.500041	Feas - Fundo Estadual de Assistência Social	140.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	16.050,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.20-01.400000	Geral	234.000,00
75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
75.10-01.110000	Geral	101.542,35
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
80.10-01.110000	Geral	2.500.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pelo Programa Ação Educacional Estado/Município - Educação Infantil.



2

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

II - anulação parcial, no valor de R\$ 4.526.592,35 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias.

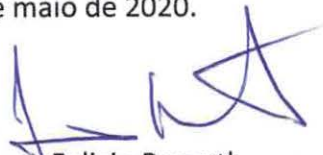
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
20.10-01.110000	Geral	5.509,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	16.050,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-02.500041	Feas - Fundo Estadual de Assistência Social	140.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.10-01.301000	Atenção Básica	8.372,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.70-05.312161	Recursos para Combate ao Coronavírus	120.896,70
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas	
60.70-3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	30.577,96
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar E De Emergência	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização Do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39	Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica	
60.30-05.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	48.525,34
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção Dos Serviços	
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.10-01.400000	Geral	321.661,35
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0001.0.002	Serviços Da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	
80.10-01.110000	Geral	1.335.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-99.999.0001.0.099	Reserva De Contingência	
80.10-9.9.99.99	Reserva De Contingência	
80.10-01.110000	Geral	2.500.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de maio de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG/2019



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

